



**RELATÓRIO ESTATÍSTICO
DA
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

nº 34 ABRIL 2025

Ouvidoria-Geral do MDS



A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

O acesso à informação é um direito constitucional regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011). Nos termos da LAI, qualquer cidadão pode solicitar aos órgãos ou entidades da Administração Pública informações de gestão das políticas públicas, devendo estas serem repassadas de forma íntegra, autêntica e atualizada. As solicitação são realizadas através da plataforma Fala.BR.

No âmbito do MDS, a gestão da LAI é realizada pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que está sob responsabilidade da Ouvidoria-Geral, através da Divisão de Transparência e Acesso à Informação (DTAI). Assim, para abril de 2025, a DTAI apresenta os seguintes indicadores e informações da gestão da LAI.

PEDIDOS RECEBIDOS E TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

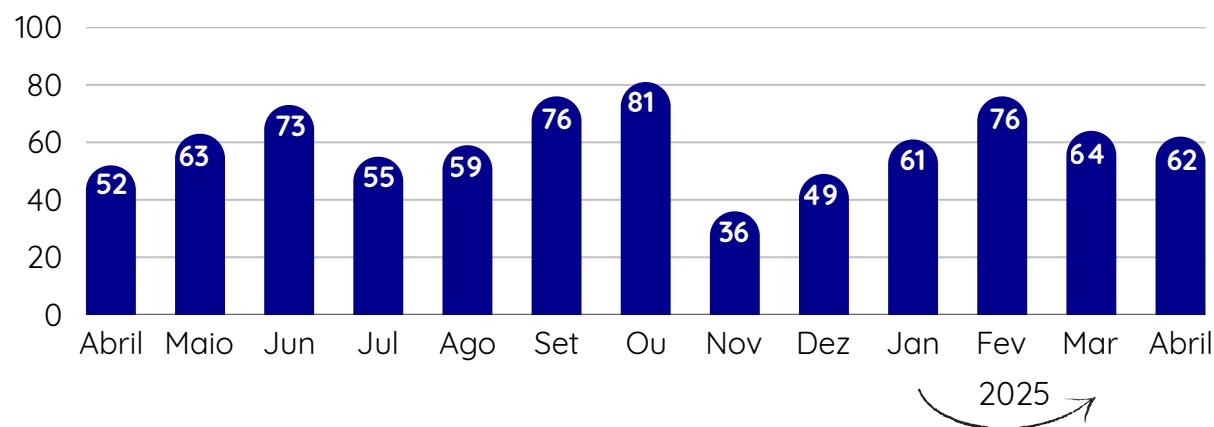
Pedidos recebidos

Em abril de 2025, o órgão recebeu 62 pedidos de acesso à informação, colocando o órgão na posição 37º entre os 322 órgãos do Governo Federal cadastrados na plataforma Fala.BR, em volume de pedidos.

Para o período, o órgão respondeu a todos os pedidos recebidos, não havendo omissão de resposta em abril de 2025.



Tabela - Evolução do número de pedidos de acesso à informação - últimos 12 meses



Fonte: Fala.BR (CGU) / Painel Lei de Acesso à Informação (CGU) - Extração: 13/06/2025.





Tempo Médio de Resposta

Em abril de 2025 o tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação foi de **20,20 dias**, sendo ligeiramente superior à média do ano (20,71 dias).



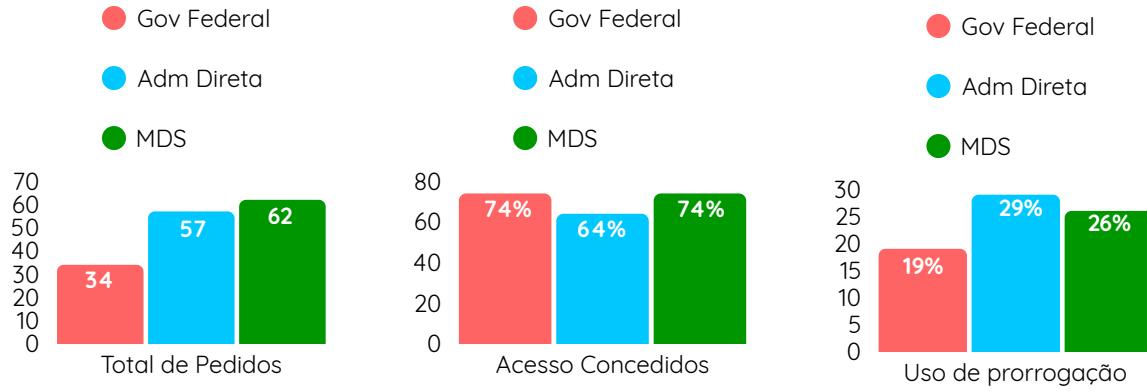
Tabela - Evolução do tempo médio de resposta para pedidos de acesso à informação - últimos 12 meses



COMPARAÇÃO FALA.BR

A plataforma Fala.BR permite comparar indicadores dos diversos órgãos com as médias da categoria deste (Administração Direta, no caso do MDS) e do Governo Federal como um todo. Apresenta-se abaixo as comparações para os indicadores “total de pedidos”, “acessos concedidos” e “uso de prorrogação”, para abril de 2025.

Tabelas - Comparativos entre Governo Federal, Administração Direta e MDS para indicadores - Abril/2025

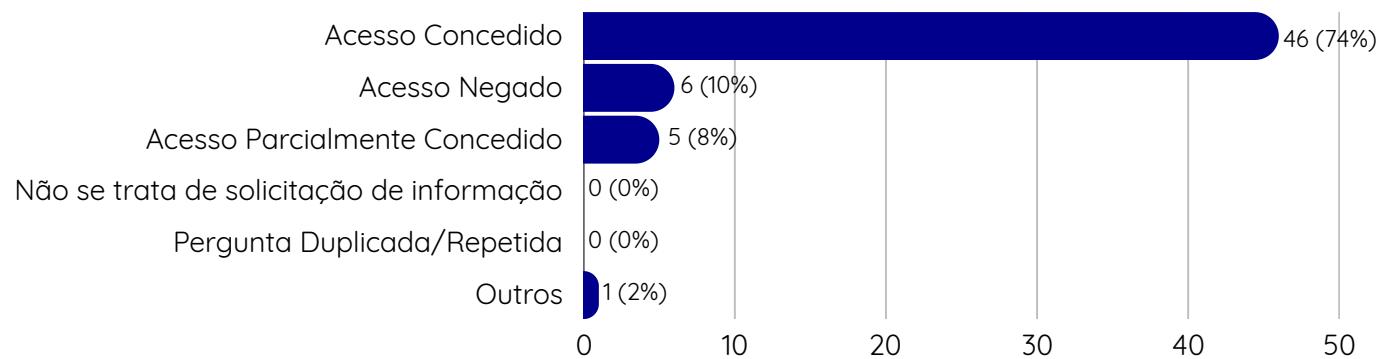




TIPOS DE DECISÃO

Dentre as respostas do órgão para **abril de 2025**, a decisão da manifestação como “Acesso Concedido” foi atribuída à grande maioria dos pedidos recepcionados, correspondendo à 74% dos pedidos totais. Somando com os 8% dos pedidos de acesso parcialmente concedido tem-se um total de 82% de respostas com algum tipo de informação solicitada.

Tabela - Tipos de decisão de acesso à informação - Abril/2025 (n= 58)



Motivos para negativa de acesso

Ao responder um pedido, o órgão pode negar o acesso à informação, devendo obrigatoriamente indicar o motivo da negativa.

Em abril de 2025, o MDS negou acesso total ou parcial a 11 pedidos. As justificativas para negativa apresentadas no mês constam na tabela ao lado.

Quadro - Justificativas para negativas de acesso à Informação - Abril/2025 (n= 11)

Informação Inexistente	2
Dados Pessoais	7
Pedido Genérico	1
Informação Sigilosa	1

Uso de Prorrogação

O prazo legal de resposta a um pedido de acesso à informação é de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais dez, mediante justificativa expressa. **Em abril de 2025, o MDS solicitou prorrogação de prazo em 25,8% dos pedidos.**

Para fevereiro e março de 2024, estes valores foram de 22,4% e 25%, respectivamente.





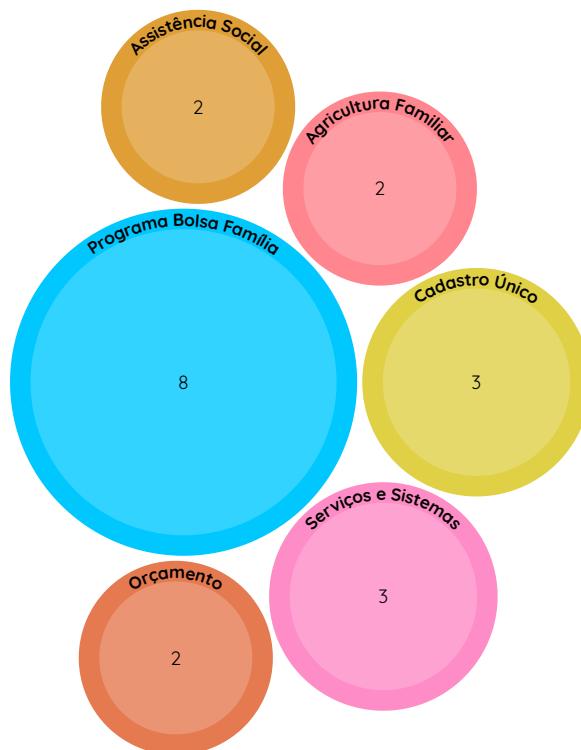
ÁREAS E ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

Assuntos mais demandados em janeiro de 2025

No sistema Fala.BR é possível categorizar um pedido com diversos tipos de assuntos, uma vez que o sistema atende os mais diversos órgãos que são abrangidos pela Lei de Acesso à Informação. A categorização é realizada pelo próprio solicitante, no momento de cadastro do pedido.

Em abril de 2025, o assunto mais procurado no órgão foi “Programa Bolsa Família” (8 incidências), seguido por “Cadastro Único” (3 incidências) e “Serviços e Sistemas” (3 incidências).

Figura - Assuntos mais demandados no Fala.BR pela Lei de Acesso à Informação - Abril/2025



Para a figura ao lado foram excluídas da base palavras genéricas como: pedido, informação, dados, etc. Ademais, foram apresentados apenas os termos com mais de 1 incidências no mês.



TOP 3 assuntos mais demandados

Abaixo são apresentados os três assuntos mais demandados ao MDS por mês, nos últimos três meses, de acordo com incidência no campo “assunto” dos formulários de pedido de acesso à informação registrados no Fala.BR e de preenchimento de responsabilidade do solicitante.

Tabelas - Assuntos mais demandados no Fala.BR pela LAI nos últimos três meses - fevereiro/2025 a abril/2025

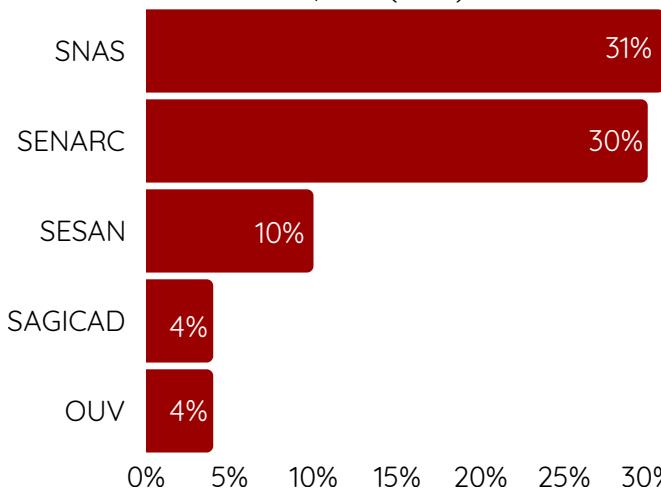




Áreas mais demandadas em abril de 2025

Em abril de 2025 as 5 áreas mais demandadas do órgão foram: SNAS, SENARC, SESAN, SAGICAD e OUV, que juntas, responderam 79% dos pedidos.

Gráfico - Áreas mais demandadas pela LAI no MDS
abril/2025 (n= 54)



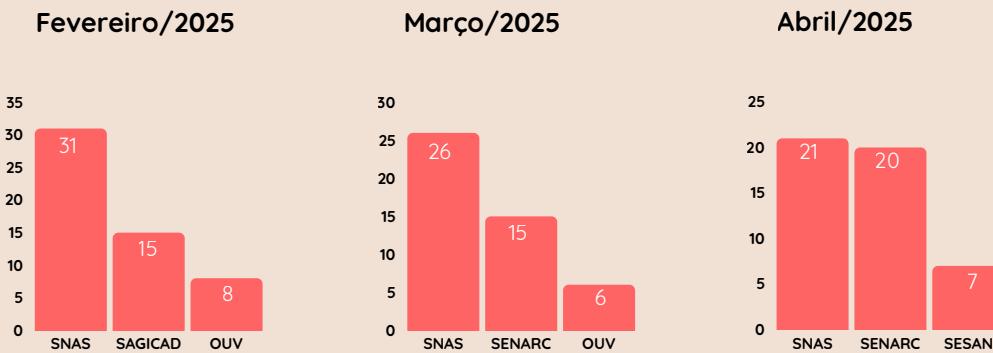
*Elaboração a partir das áreas informadas no Fala.BR. Um pedido pode ser respondido por mais de uma área.



TOP 3 áreas mais demandadas

Abaixo são apresentadas as três áreas mais demandados do MDS por mês, nos últimos três meses.

Tabelas - Áreas mais demandadas no Fala.BR pela LAI últimos três meses - Em fevereiro/2025 a abril/2025



Fonte: Relatório Fala.BR (CGU), consolidação DTAI - Extração: 13/06/2025.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO NO FALA.BR

O Fala.BR possui pesquisa de satisfação do SIC, de resposta voluntária pelos solicitantes. Para abril de 2025, responderam à pesquisa 5 pessoas, conforme nota abaixo, que varia de 1 a 5 para cada item.

A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?

4,0

A resposta fornecida foi de fácil compreensão?

3,80





RECURSOS

É facultado ao cidadão apresentar recurso caso o pedido de acesso seja negado ou a resposta apresentada seja insatisfatória para o solicitante. A LAI possui 4 instâncias recursos, e os procedimentos e prazos para interposição estão previstos nos artigos 15 a 20 da LAI. **Em abril de 2025, o órgão recebeu 7 recursos aos 62 pedidos de acesso à informação, sendo 4 em primeira instância, o que corresponde a uma taxa de entrada recursal de 6,4%.**

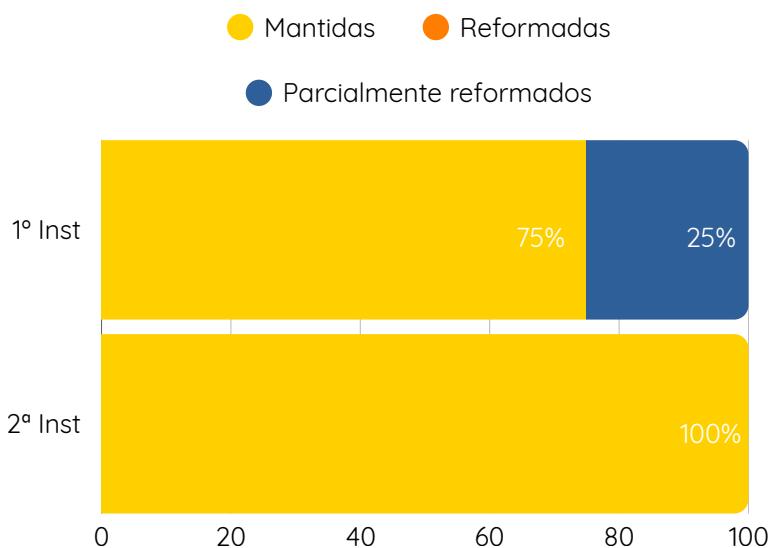
7 Recursos recebidos em abril/2025	1º Instância Chefe Hierárquico	2º Instância Ministro	3º Instância CGU	4º Instância CMRI
	4 (57,1%)	2 (28,6%)	1 (14,3%)	0 (0%)

Ao julgar um recurso, o órgão pode decidir reformar ou manter a decisão anterior. Decisões mantidas são aquelas que preservam a decisão da instância anterior, ou seja, os recursos são indeferidos ou não conhecidos. Decisões reformadas são aquelas que o órgão decide conceder a informação, ou seja, os recursos são deferidos ou há perda de objeto.

Decisões parcialmente reformadas são aquelas que o órgão altera parcialmente a decisão anterior. Ou seja, os recursos são parcialmente deferidos ou há perda parcial de objeto.

Em abril de 2025, o órgão manteve 75% e reformou 25% das respostas em 1º instância.

Gráfico - Proporção de decisões mantidas e reformadas em sede recursal por instância na Lei de Acesso à Informação - Abril/2025



COMPARE!



A taxa de entrada recursal foi de 10,05% em fevereiro, 9,3% em março e 6,4% em abril de 2025.

Já o percentual de manutenção de recursos em primeira instância para fevereiro, março e abril/2025 foi de 62%, 50% e 75%, respectivamente.





PERFIL DO SOLICITANTE

Em abril de 2025, os pedidos de acesso à informação foram realizados por 54 solicitantes distintos, tendo uma média de 1,1 pedidos por solicitante. Abaixo são apresentadas as principais variáveis socioeconômicas do público, tendo como base as informações prestadas voluntariamente no momento do cadastro do pedido na plataforma Fala.BR

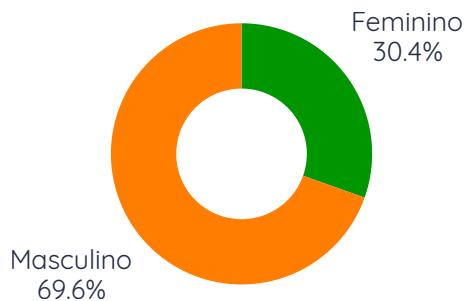


Gráfico - Gênero dos solicitantes de acesso à informação em abril/2025 (n= 23)

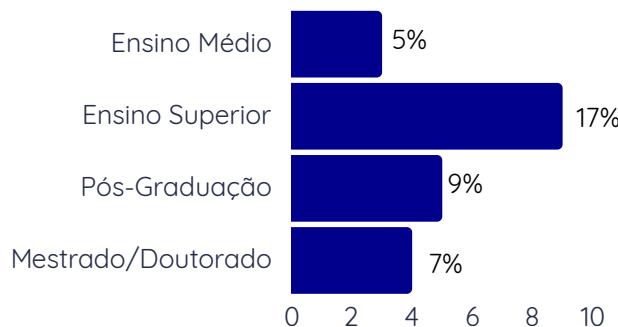


Gráfico - Nível educacional dos solicitantes de acesso à informação em abril/2025 (n= 21)

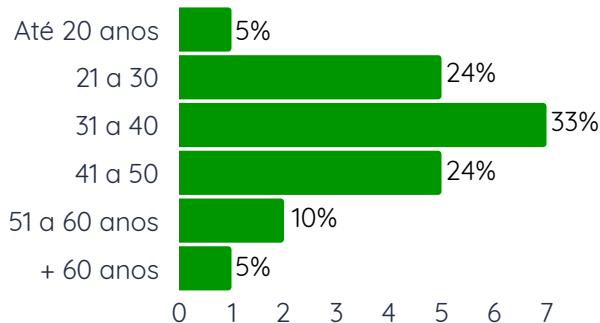


Gráfico - Faixa etária dos solicitantes de acesso à informação em abril/2025 (n= 21)

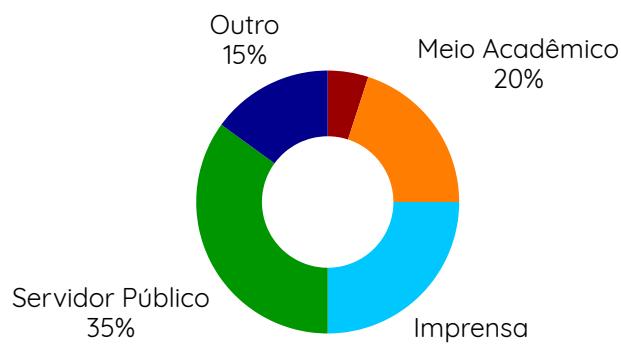


Gráfico - Ocupação* dos solicitantes de acesso à informação em abril/2025 (n= 20)

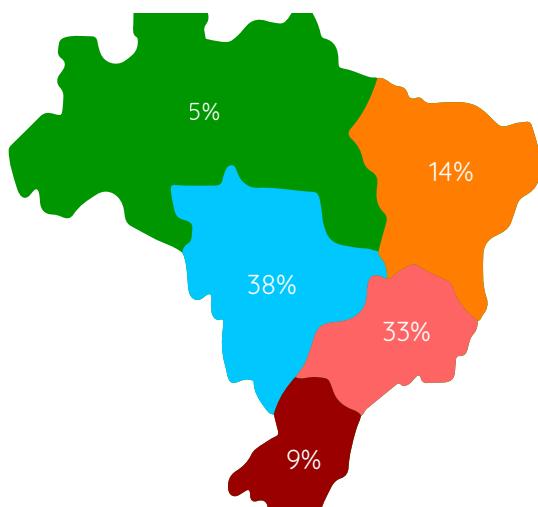


Figura - Região de domicílio dos solicitantes de acesso à informação em abril/2025= (n= 21)

É importante destacar que o preenchimento das informações sociais do demandante da informação, no momento do pedido, é facultativo. Assim, as tabelas e gráficos dessa seção foram elaboradas com as informações dos demandantes que preencheram tais dados. Você pode verificar quantos demandantes, do total de 54, preencheram cada tipo de informação a partir do “n” no título de cada gráfico,

*Categorização elaborada a partir das ocupações informadas no Fala.BR





SAIBA MAIS

O Ministério possui seção específica em seu site com respostas às perguntas mais frequentes das diversas políticas e ações da pasta. Confira se já existe resposta ao seu pedido de acesso à informação em [gov.br>mds>acesso à informação>perguntas frequentes](http://gov.br/mds/acesso%20%C3%A0%20informa%C3%A7%C3%A3o/perguntas%20frequentes).

Saiba também que o Ministério desenvolve estudos e ferramentas informacionais sobre os dados de nossas políticas e programas, você pode acessá-los em gov.br>mds>serviços>sagi.

AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELO SIC NO MDS

Wellington Gontijo do Amaral Júnior

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno



aeci@mds.gov.br

Autoridade Responsável pelo monitoramento da LAI

Marina Rios Amorim

Chefe da Divisão de Transparência e Acesso à Informação



sic@mds.gov.br

Gestora do serviço de informação ao cidadão - SIC

CANAIS PARA PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Plataforma Fala.BR

Os pedidos de acesso à informação podem ser registrados por meio da plataforma Fala.BR, canal Registro de Manifestação.



Atendimento Presencial

Esplanada dos Ministérios,
Bloco A, Térreo, Sala T-23
CEP: 70.054-906 - Brasília/DF

Segunda a sexta-feira,
das 8h30 às 17h30



Busca de Pedidos e Respostas

A Busca de Pedidos e Respostas permite que qualquer pessoa consulte os pedidos de informação. Acesse:
<https://buscalai.cgu.gov.br/>

